



**Processo: 750/2023** - Solicitação de Compra/Serviço nº 33/2023  
Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico  
Ação Realizada: Parecer Favorável  
Próxima Fase: Dar Providência

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Presidência**

Trata-se de pedido de Aquisição de computadores para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itapemirim, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme computa-se dos autos, realizado o procedimento foram juntados os documentos descritos no despacho de fl. 235, bem como é possível observar na Ata do Pregão Presencial nº 007/2023, em que informa a participação de 04 (quatro) empresas no certame, bem como a inexistência de interesse na interposição de recurso administrativo pelos participantes. Por fim, foi o procedimento adjudicado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapemirim, após análise da documentação apresentada.

Neste linear, o art. 4º da Lei nº 10.520/2002 estipula os procedimentos da fase externa, que conforme depreende-se da manifestação do Setor Competente, inexistiu fatos impeditivos para prosseguimento do feito.

Em observação as disposições relativas ao recurso, conforme previsto no art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei nº 10.520/2002, é possível no caso o prosseguimento do certame licitatório e contratação.

**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (..)

**XX** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Sem postergar os fatos e premissas do presente, não se computa nos autos óbice à viabilização do Processo Licitatório requerido e ao procedimento adotado, ao passo que se estima Parecer Jurídico favorável à continuidade do feito.

Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2023.

**Robertino Batista da Silva Júnior**

Procurador Geral

Tramitado por: Robertino Batista da Silva Júnior - Procurador Geral

